

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC. 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA PROMULGA E FAZ PUBLICAR, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 73 DA LEI ORGÂNICA, A SEGUINTE:

LEI Nº 811 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1995

Revoga a Lei Municipal nº 798/94, que autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual.

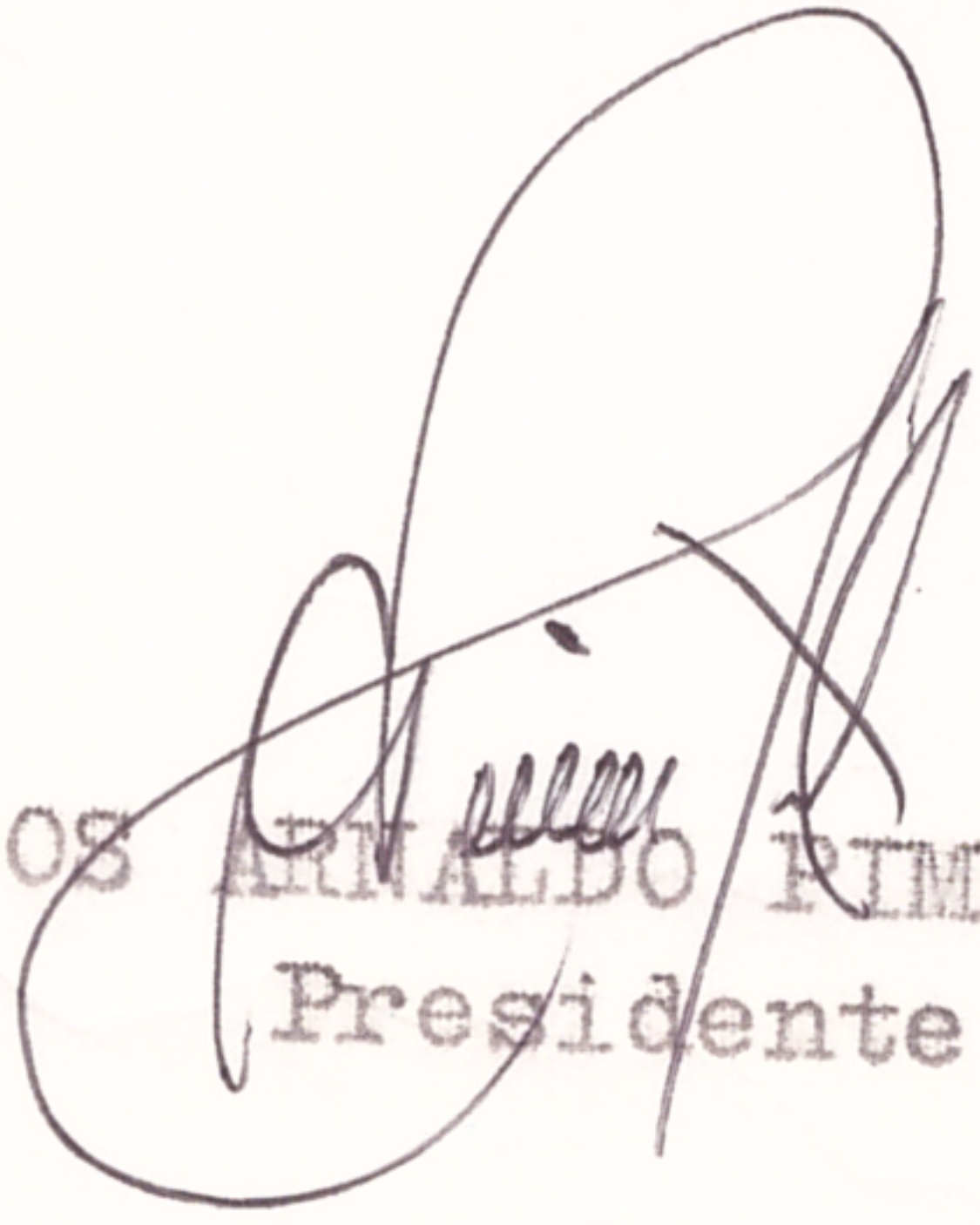
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 798/94, que autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, 14 de novembro de 1995.


CARLOS ARNALDO RIMENTEL DE SÁ
Presidente